



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos médico-hospitalar e de fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Prata – MG.

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21 de maio de 2026 às 08:00 horas
(Horário de Brasília)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Até às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Divisão de Licitações no endereço acima, ou por meio eletrônico no site www.saodomingosdoprata.mg.gov.br/licitacoes.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), Telefone: (31) 3856-1385 ou E-mail: licitacao@saodomingosdoprata.mg.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156/2022, Decreto Municipal nº 227/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Agente de Contratação, neste processo denominado Pregoeiro, e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão eletrônico. A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 21 de maio de 2026**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos médico-hospitalar e de fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Prata - MG**

conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência, **Anexo II** deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem as condições estabelecidas no presente edital, até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do município promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, os itens desta licitação estimados com o valor inferior a R\$ 80.000,00, serão destinados às empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do município contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do município licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do município.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

III - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.13. A documentação a ser inserida no campo próprio do sistema deverá, preferencialmente, observar as boas práticas apresentadas a seguir:

3.13.1. Arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*);

3.13.2. Documentos com mais de 1 página agrupados no mesmo arquivo;

3.13.3. **Nomes dos arquivos identificados conforme seu conteúdo e numerados na mesma sequência do item 8.2 do Termo de Referência**, conforme exemplo, a fim de proporcionar celeridade à sessão.

1 - Habilitação Jurídica; 2 - CNPJ; 3 - CND Federal; 4 - CND Estadual; 5 - CND Municipal; 6 - CR FGTS; 7 - CNDT; 8 - CN Falência ou Concordata; 9 - Qualificação Técnica; 10 - Inscrição Estadual.

IV - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e anexo dos documentos:

4.1.1. Valor unitário e total do item, com duas casas decimais;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.3. **Marca do produto ofertado.**

4.1.4. **Indicação do nº de registro na Anvisa dos itens indicados no Termo de Referência. O número de registro poderá ser inserido no campo Modelo/Versão da plataforma.**

4.1.5. **Anexar catálogo ou folder descritivo que contenha as informações do produto ofertado para os itens indicados no Termo de Referência.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Não será permitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

V - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. Através de campo próprio do sistema, o licitante poderá solicitar a exclusão do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. No presente edital, será o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.7. empresas estabelecidas no território do Estado em que este órgão se localiza (Minas Gerais);
- 5.20.8. empresas brasileiras;
- 5.20.9. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.10. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.21.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- 5.22. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.
- 5.23. Para correta avaliação das especificações técnicas dos produtos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação ficha técnica, folder, catálogo, ou outro dispositivo que permita a verificação das especificações. Neste caso, fornecedor deverá encaminhar o documento por meio da opção própria no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 5.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.25. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VI- JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o seguinte:
- 6.6.1. O município promotor da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- 6.6.2. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 6.6.3. A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

II - de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas:

6.8.1. - Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

6.8.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- c) Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/serviços utilizados, tais como: prestadores de serviços do ramo, atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- e). Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos pelo licitante.

6.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente.

VII - FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Órgão Gerenciador da licitação.

7.2. Se tratando de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por município pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de pregão eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

VIII - RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Após declarada a vencedora, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 8.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.6.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.6.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.6.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do órgão.

IX - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. As condições de infrações e suas consequências estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

X - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pela plataforma, em campo próprio do sistema.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal o objeto será adjudicado ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2. Existindo recurso e após seu julgamento, a decisão do recurso interposto será divulgado por publicação na imprensa oficial do município, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

11.3. Após a adjudicação a autoridade superior homologará o resultado do processo licitatório.

XII - CADASTRO DE RESERVA

12.1. Poderá ser formado um cadastro de reserva de preços mediante o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação.

12.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

12.3. O registro do cadastro de reserva tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes inscritos no cadastro de reserva antecederão aqueles que mantiverem sua proposta inicial ou último lance.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

XIII - FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento específico do município.

13.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o município para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. O não atendimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços por parte do licitante mais bem classificado no prazo e condições estabelecidos importará na faculdade do município convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

13.3. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

XIV - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

14.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

14.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

14.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

14.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

14.6. Para fins deste edital, será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

14.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 14.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 14.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 14.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.
- 14.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

XV - CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 15.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 15.2. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.3. Da ata de registro de preços poderão advir várias contratações até que se extinguir a quantidade registrada.
- 15.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivadas, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do município licitante.
- 15.6. O Termo de Contrato terá vigência conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nas condições previstas nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI - ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- 16.1. Os contratos poderão ser alterados na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições definidas no Termo de Referência, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
 - 16.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
 - 16.2.3. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - 16.2.4. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 16.3.3. Empenho de dotações orçamentárias.

XVII - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
 - III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - V - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 17.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

17.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XVIII - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

18.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer município da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

18.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por município não participante.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais por município não participante não poderão exceder:
I - Por município aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - Na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.4. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

18.5. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de município de qualquer esfera da Administração Pública, inclusive Consórcios Públicos, cumpridos os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a adesão estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;

III - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

IV - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

V - Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

18.6. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.6.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

IXX - PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saodomingosdoprata.mg.gov.br.
- 15.11. Fica vedada a participação do município em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 15.12. As atas de registro de preços, os contratos e termos aditivos celebrados entre o poderão adotar a forma eletrônica.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;
- 15.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 15.13.2.1. Apêndice do Anexo I – Valores Estimados e Quantitativos Unitários;
- 15.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 15.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

São Domingos do Prata, 07 de maio de 2026.

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de adquirir de insumos médico hospitalar e de fisioterapia se baseia nos preceitos e diretrizes da Administração Pública, na garantia do acesso a condições básicas aos cidadãos e continuidade dos serviços essenciais da Saúde no município.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de insumos médico-hospitalares e materiais destinados aos atendimentos de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como assegurar a manutenção e a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da atenção básica, atendimentos especializados, unidades de saúde, programas assistenciais e demais serviços vinculados à rede municipal de saúde.

Os insumos médico-hospitalares são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, curativos, atendimentos ambulatoriais, ações preventivas, urgências, acompanhamento de pacientes e demais atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades e continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Da mesma forma, os materiais e insumos destinados à fisioterapia são fundamentais para a execução dos tratamentos de reabilitação física, recuperação funcional, prevenção de agravos, melhora da mobilidade e qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal, especialmente aqueles em acompanhamento contínuo, pós-operatórios, pacientes neurológicos, ortopédicos, idosos e pessoas com limitações motoras.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar prejuízos à assistência prestada, interrupção de tratamentos, aumento da demanda reprimida e riscos à saúde da população usuária dos serviços públicos municipais.

Assim, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar eficiência, continuidade, segurança e qualidade nos serviços de saúde ofertados pelo Município, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o Plano de Contratações Anual do ano corrente ainda não foi implementado e elaborado no âmbito do município, a presente contratação está dispensada de apresentar previsão no PCA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

As especificações dos produtos/serviços, finalidade de aplicação, quantidade e valores de referência estão relacionados no Adendo A deste Termo de Referência. Apenas serão aceitos os produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.

Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo indicado deverá solicitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

formalmente sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pela Administração, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária.

Não serão aceitos produtos:

- a) com avarias ou mal funcionamento;
- b) que não atendam ao objetivo para o qual se destinam;
- c) no caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, no ato do recebimento este deverá ter no mínimo, 60% de seu prazo de vigência exibido na embalagem;

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais/serviços em que se verifique irregularidades.

Deverão ser enviados catálogo com descritivo, foto e marca do produto, conforme enunciado no descritivo dos produtos para os itens: 18 - 19 - 21 - 26 - 27 - 58 - 59 - 61 - 83 - 84 - 85 - 89 - 98 - 115 - 126 - 130 - 138 - 141 - 165 - 166 - 190.

Os quantitativos mínimos se referem a quantidade mínima que o município pretende contratar, podendo haver divergência conforme disponibilidade de recursos.

A indicação da marca ACCU-CHEK justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do Programa Estadual de Atenção aos Pacientes Diabéticos, assegurando a manutenção do tratamento e do monitoramento glicêmico dos usuários já cadastrados e assistidos pela rede pública de saúde.

Os pacientes atendidos pelo programa já utilizam regularmente os glicosímetros e fitas reagentes compatíveis com a referida marca, estando devidamente adaptados ao seu manuseio, funcionamento e metodologia de leitura, o que contribui para maior segurança, confiabilidade dos resultados e efetividade no controle glicêmico.

A substituição por equipamentos e insumos de marca diversa poderia comprometer a padronização do atendimento, gerar incompatibilidade entre os dispositivos e as fitas reagentes, além de demandar novo processo de adaptação e orientação aos pacientes, ocasionando riscos à continuidade do acompanhamento terapêutico e possíveis prejuízos à saúde dos usuários.

Dessa forma, a indicação da marca decorre de critério técnico e da necessidade de preservação da continuidade do serviço público de saúde, observando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a segurança dos pacientes atendidos pelo programa

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos são apresentados no item VI deste termo e representam uma projeção para execução em 12 meses.

Considerando que as quantidades representam estimativa de consumo, sugerimos que seja realizada licitação através do procedimento auxiliar de registro de preços.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O pregão eletrônico é conhecido por sua rapidez e eficiência na condução dos processos licitatórios. Com a utilização dessa modalidade, é possível reduzir significativamente os prazos de contratação, agilizando todo o procedimento desde a fase de preparação do edital até a adjudicação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

O pregão eletrônico permite ainda a participação de um número maior de potenciais fornecedores, promovendo uma maior concorrência entre os interessados. Isso resulta em uma ampla oferta de propostas e possibilita a contratação do fornecedor que apresentar as melhores condições de qualidade, preço e capacidade técnica.

A modalidade também proporciona maior transparência no processo licitatório, pois todas as etapas são realizadas por meio de plataformas eletrônicas que registram e documentam as ações dos participantes. Dessa forma, é assegurado o acesso igualitário às informações e garantida a igualdade de condições a todos os licitantes.

A modalidade de pregão eletrônico favorece a obtenção de preços mais competitivos e propostas vantajosas para a Administração Pública. A ampla concorrência, aliada à transparência do processo, estimula os fornecedores a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando em economia de recursos públicos.

O pregão eletrônico segue uma legislação específica e possui regras bem definidas, o que contribui para a padronização e simplificação dos procedimentos licitatórios. Isso facilita a gestão e reduz a possibilidade de erros ou falhas, tornando o processo mais eficiente e seguro.

Essas justificativas reforçam a escolha da modalidade de pregão eletrônico como uma opção adequada e vantajosa para a contratação dos produtos, garantindo a seleção de fornecedores qualificados, transparência no processo e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de realizar contratações futuras, parceladas e eventuais, conforme a demanda da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O registro de preços possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo que o Município realize as contratações de acordo com suas necessidades reais ao longo da vigência da ata, garantindo economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, o procedimento contribui para a redução de custos administrativos, otimização dos processos de contratação e maior celeridade no atendimento das demandas das secretarias municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, os itens desta licitação estimados com o valor inferior a R\$ 80.000,00, serão destinados às empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

II - As estimativas de preços foram adquiridas através das mídias especializadas e de sítios eletrônicos e estão disponíveis conforme se seguem:

- * Plataforma Licitar Digital - Minhas cotações - Material médico hospitalar e fisioterapia 2026
- * Cotações de sítios eletrônicos em anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

Os preços unitários referenciais são apresentados na tabela abaixo:

It	Especificação	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua em madeira -pacote com 100 unidade.	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
2	Ácido acético comercial a 5% - embalagem de 1 litro.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
3	Água bidestilada ampola 10 ml. Para injetáveis.	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
4	Agulha descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 8-cx com 100 unidades.	120	R\$ 10,70	R\$ 1.284,00
5	Agulha descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 40 X 12-cx com 100 unidades.	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
6	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 13 X 4,5-cx com 100 unidades.	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
7	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 20 X 5,5-cx c/ 100 unidades.	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
8	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 6-cx com 100 unidades.	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
9	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 7-cx com 100 unidades.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 30X 7-cx com 100 unidades.	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
11	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 30X 8-cx com 100 unidades.	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
12	Álcool etílico, líquido a 70% - frasco com 1 litro.	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
13	Álcool etílico a 70% em gel- Frasco 500 ml.	3000	R\$ 9,09	R\$ 27.270,00
14	Algodão hidrófilo, branco, acondicionado em papel opaco - com 30 cm de largura - pacote 500 gramas.	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
15	Almotolia cor âmbar - 250 ml, unidade.	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
16	Almotolia transparente - 250 ml, unidade.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
17	Anestésico Lidocaína 10% em spray -frasco 50 ml	50	R\$ 68,26	R\$ 3.413,00
18	Aparelho de pressão digital automático de braço- permite a monitorização da pressão arterial e arritmia cardíaca, memória para 120 resultados com hora e data, indicador de	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Acompanha estojo para guardar e garantia de 5 anos. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO E COM FOTO DO PRODUTO.			
19	Aparelho para aferir pressão ADULTO contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido (exceto nylon), com fecho em metal, manguito e pera - GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Enviar catálogo descritivo e com foto do produto.	60	R\$ 191,27	R\$ 11.476,20
20	Aparelho para aferir pressão infantil contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido, fecho em velcro, manguito de borracha resistente.	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
21	Aparelho para aferir pressão OBESO contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido (exceto nylon) com dimensões de 18x69cm, com fecho em metal, manguito e pera, - GARANTIA MINIMA 36 MESES. Enviar catálogo descritivo e com foto do produto.	30	R\$ 248,20	R\$ 7.446,00
22	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 10cm x 1,80 m. em repouso embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
23	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 12cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades-	1000	R\$ 19,51	R\$ 19.510,00
24	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 15cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
25	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 20cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 16,54	R\$ 16.540,00
26	Avental hospitalar impermeável, sms, gramatura de 40g/cm2 , tiras para fixação na cintura e pescoço, manga longa, punho em malha, com barreira bacteriana e viral. Tamanhos M, G e GG a ser definido na ordem de fornecimento. Medidas mínimas Ax L (1,20altura x1,40largura). Pacote com 10 unidades. O pacote deve conter a informação exata da gramatura do produto). NECESSÁRIO O ENVIO DE CATÁLOGO COM FICHA TÉCNICA E GRAMATURA EXATA DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GRAMATURA INDEFINIDA.	1000	R\$ 35,05	35.050,00
27	Avental tipo camisola, descartável, sem mangas, gramatura 40 G/cm , com abertura frontal e tiras de amarração no pescoço e cintura. Indicado para exame ginecológico. Medidas mínimas Ax L (1,20altura x1,40largura). Pacote com 10 unidades. NECESSÁRIO O ENVIO DE CATÁLOGO COM	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	FICHA TÉCNICA E GRAMATURA EXATA DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GRAMATURA INDEFINIDA.			
28	Balança Digital Corporal com bioimpedância. Capacidade de pesagem até 200kg. Vidro Temperado de alta resistência e desligamento automático. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	40	R\$ 611,21	R\$ 24.448,40
29	Bateria 9v 1cc alcalina, formato retangular com dois pontos de conexão (círculo e hexágono)	60	R\$ 14,12	R\$ 847,20
30	Bateria de lítio CR 2032, 3V, -cartela com 5 unidades	200	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
31	Bateria para termômetro digital LR 41; 1,5V-cartela com 10 unidades	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40
32	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. capacidade de 12 litros.	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
33	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 32 litros.	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
34	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 45 litros.	6	R\$ 310,50	R\$ 1.863,00
35	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 60 litros.	6	R\$ 373,90	R\$ 2.243,40
36	Camisola para coleta de preventivo, sem mangas, abertura frontal, transpassado, com tiras para amarração. Em tecido 100% algodão, tamanho ADULTO , G.	200	R\$ 66,92	R\$ 13.384,00
37	Campo cirúrgico em SMS; sem janela 45x50 cm; estéril, descartável. Pacote com 50 compressas.	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
38	Campo cirúrgico estéril em tnt sem janela, tam 40x40 cm. Unidade	200	R\$ 2,92	584,00
39	Campo cirúrgico fenestrado tnt, estéril, descartável 50x50 cm. Unidade	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
40	Cateter 16 G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
41	Cateter 18G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
42	Cateter 20G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
43	Cateter 22G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

44	Cateter 24G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
45	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio - INFANTIL . Conector tipo "Y" com dois tubos de acesso nasal e padrão universal. Tubo de aproximadamente 1,5m. Mínimo de 03 (três) anos de validade. Pedido mínimo de 10 unidades.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
46	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio - ADULTO . Conector tipo "Y" com dois tubos de acesso nasal e padrão universal. Tubo de aproximadamente 1,5m. Mínimo de 03 (três) anos de validade. Pedido mínimo de 100 unidades.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
47	Cinto tirante comum tamanho único	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
48	Cloridrato de lidocaína geleia, 20 mg/g- frasco com 30 gramas	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
49	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. G; fecho de velcro em nylon na cor VERDE com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 14,00cm x 14,00cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 72,79	R\$ 7.279,00
50	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. GG; fecho de velcro em nylon com botões; Feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 14,00cm x 14,00cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
51	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. INFANTIL ; fecho de velcro em nylon na cor AZUL CLARO com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 43cm x 8,00cm x 12,50cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50
52	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. M; fecho de velcro em nylon na cor LARANJA com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm (circunferência X altura anterior X altura posterior)			
53	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. NEONATAL; fecho de velcro em nylon na cor BRANCO com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 44cm x 4,6cm x 12cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 20,88	R\$ 1.044,00
54	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. P; fecho de velcro em nylon na cor Azul ROYAL com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 55cm x 10,10cm x 13,30cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
55	Colar cervical para resgate tipo Stifneck- Tam. PP; fecho de velcro em nylon na cor LILÁS com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 55cm x 7,60cm x 12,70cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
56	Colchão para maca de ambulância- Espuma D 28, revestido em courvin. Medidas 1,80x 48x7	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
57	Coletor de materiais perfuro cortantes em papelão - 13 litros - unidade	1500	10,00	R\$ 15.000,00
58	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm² 13 fios/cm 08 camadas, 05 dobras estéril- pacote com 10 unidades. ANEXAR CATALOGO DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO.	100.000	R\$ 1,06	R\$ 106.000,00
59	Compressa de gaze hidrófila NÃO ESTÉRIL ,100% algodão 13 fios/cm²; 08 camadas, 05 dobras medindo 7,5x7,5cm - Pacote com 500 unidades. ANEXAR CATÁLOGO	200	R\$ 27,64	R\$ 5.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	DESCRIPTIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO.			
60	Compressa de gaze antimicrobiana com PHMB 100% algodão tipo rolo- medidas 11,4 cm x 4 metros -Rolo	300	R\$ 72,69	R\$ 21.807,00
61	Compressa de gaze rolo tipo queijo, medindo 9,1cm x 91 metros; 13 fios/cm²; 100% algodão. PESO VARIÁVEL ENTRE 580 À 620 GRAMAS. ANEXAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO. Pedido mínimo de 10 rolos.	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
62	Curativo absorvente adesivo redondo (pós punção ou injeção), ADULTO , rolo com 500 unidades.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63	Curativo absorvente adesivo redondo (pós punção ou injeção), com desenho INFANTIL , rolo com 500 unidades.	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
64	Curativo compressa com emulsão de petrolato, 7,6x7,6 cm- Malha de acetato e celulose (Rayon), impregnado com emulsão de petrolato de origem mineral. Embalada individualmente	5000	R\$ 8,01	R\$ 40.050,00
65	Curativo de alginato de cálcio, estéril, 10x10 cm - unidade.	4000	R\$ 10,09	R\$ 40.360,00
66	Curativo de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose, gelatina, pectina e recoberto por película de poliuretano - tam. 10x10 cm - UNIDADE.	3000	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
67	Curativo de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose, gelatina, pectina e recoberto por película de poliuretano - tam. 20x20 cm - UNIDADE.	1000	R\$ 29,92	R\$ 29.920,00
68	Curativo Espuma e Prata com PHMB (não adesivo) Medida: 10 X 10 cm - Unidade	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
69	Curativo estéril de carvão ativado com prata- 10,6x10,5 cm - unidade.	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00
70	Curativo Filme Transparente Rolo 10cm x 10 metros, não estéril, recoberto de adesivo.	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
71	Dispositivo para incontinência urinaria masculino tamanho G (com preservativo em látex natural)	2500	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00
72	Diu - Dispositivo intrauterino de cobre em formato T- 380 A- unidade. Pedido mínimo de 10 unidades.	60	88,20	R\$ 5.292,00
73	Eletrodo para desfibrilação (Pás de choque), conector preto CMOS Drake com feedback de RCP- ADULTO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	20	R\$ 922,50	R\$ 18.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

74	Eletrodo para ECG monitoramento cardíaco gel adulto, tipo gota, tamanho 37x42mm-pacote com 50 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	200	R\$ 21,10	R\$ 4.220,00
75	Eletrodos multifunção descartáveis para DEA - eletrodos modelo com conector preto- Tamanho ADULTO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	20	R\$ 856,00	R\$ 17.120,00
76	Eletrodos multifunção descartáveis para DEA- eletrodos modelo com conector preto- Tamanho INFANTIL	10	R\$ 762,18	R\$ 7.621,80
77	Equipo macrogotas com duas ou mais vias de infusão por gravidade, com câmara de gotejamento, regulador de fluxo, tubulação de 1,5 metros.	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
78	Equipo para nutrição enteral flexível- unidade. Pedido mínimo de 200 unidades.	4000	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
79	Esparadrapo branco impermeável - 10cm x 4,5m. - unidade. Pedido mínimo de 48 unidades.	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
80	Estetoscópio adulto para ausculta-auscultador em aço inoxidável e olivas de silicone. Pedido mínimo de 5 unidades.	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
81	Estetoscópio infantil para ausculta-auscultador em aço inoxidável e olivas de silicone. Pedido mínimo de 5 unidades.	20	R\$ 25,09	R\$ 501,80
82	Extensor elástico com puxadores 1,2 m; médio	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
83	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM COMPATÍVEL COM A MARCA EVERFLOR PHILIPS. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
84	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM COMPATÍVEL COM A MARCA LUMIAR MERCURY. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	100	R\$ 157,15	R\$ 15.715,00
85	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM - compatível com a marca Yuwell. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	140	R\$ 14,03	R\$ 1.964,20
86	Fita de alongamento não elástica- 220x10x0,05 cm	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
87	Fita micropore hipoalérgica sem látex, 50 MM x 10 metros	400	R\$ 11,37	R\$ 4.548,00
88	Fita para autoclave, papel crepado, em filme de polipropileno transparente - 19mm x 30mt - rolo. Pedido mínimo de 50 rolos.	400	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00
89	Fita teste de glicemia capilar para aparelho tipo ACCU CHEK - APRESENTAR CATÁLOGO	3000	R\$ 81,39	R\$ 244.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	DESCRIPTIVO E REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 50 unidades.			
90	Fixador celular em spray para exame citológico - frasco de 100 ml. Pedido mínimo de 10 frascos.	120	R\$ 11,83	R\$ 1.419,60
91	Fixador para cânula de traqueostomia ADULTO, regulável confeccionado em algodão com fibras de poliéster e velcro.	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
92	Fixador para cânula de traqueostomia INFANTIL, regulável confeccionado em algodão com fibras de poliéster e velcro.	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
93	Frasco para dieta enteral graduado capacidade 300 ml - unidade. Pedido mínimo de 200 frascos.	4000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
94	Frasco umidificador de oxigênio, conector com parte interna em metal com rosca, 250 ml; unidade. Pedido mínimo de 20 frascos.	600	R\$ 15,51	R\$ 9.306,00
95	Garrote Tubo De Látex N 201, Tripa De Mico (natural) rolo 15 Metros	4	R\$ 70,79	R\$ 283,16
96	Gaze Rayon embebida em óleo sachê- Com óleo de copaíba e melaleuca. Medida: 7,5 X 7,5 cm - unidade	3000	R\$ 12,75	R\$ 38.250,00
97	Gel condutor para ultrassom - frasco de 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	150	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
98	Glicosímetro - medidor de glicose capilar ACCU CHEK- Imprescindível a marca por ser compatível com tiras reagentes ACCu CHEK. Kit contendo medidor, lancetador e caixa com tiras reagentes. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DEMONSTRATIVO DO PRODUTO.	100	R\$ 219,33	R\$ 21.933,00
99	Hidrogel amorfo (sem alginato) 30 gr.- Interage com o exsudato criando um ambiente que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém-formados.	300	R\$ 43,73	R\$ 13.119,00
100	Imobilizador de cabeça (Bachal) - ADULTO	25	R\$ 196,75	R\$ 4.918,75
101	Imobilizador de cabeça (Bachal) - INFANTIL	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
102	Indicador Químico interno para Vapor- 1250 (tipo 4) - Indicador químico do tipo 4- Para indicar as condições de esterilização a vapor. Tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento picotada ao meio, coberta por um indicador químico que muda da cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	preto, quando exposta ao processo de esterilização. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 240 tiras. Ref.: 3M.			
103	Kit Cânula de Guedel Com mínimo de 6 Peças	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
104	Kit de treino de agilidade com arco; chapéu chinês; escada de agilidade; 8 cones e 4 barreiras. REGISTRO NA ANVISA	5	R\$ 434,88	R\$ 2.174,40
105	Kit Estesiômetro Monofilamentos Semmes-Weinstein- Kit teste de sensibilidade com monofilamentos de nylon em 06(seis) diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele.	10	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00
106	Kit Papanicolau Completo G (espéculo-espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 50 kits.	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
107	Kit Papanicolau Completo M (espéculo - espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 100 kits.	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
108	Kit Papanicolau Completo P (espéculo -espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 100 kits	3000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00
109	Kit parto de emergência	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
110	Kit queimadura de emergência	30	R\$ 297,25	R\$ 8.917,50
111	Kit teste de chikungunya- Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos; acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. Armazenamento: 2 - 30°C Sensibilidade: 97% (35/36) Especificidade: 99% (178/180) Apresentação: Dispositivo Teste para leitura nos analisadores. Caixa com 25 testes.	100	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
112	Kit teste de dengue- -kit completo para realização de teste imunocromatográfico (dengue - ns1) - com detecção qualitativa do antígeno ns1 em cassete. Sensibilidade igual ou maior a:92,9%. Especificidade igual ou maior a: 98,5%. Amostra: sangue total, plasma e soro. REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 25	200	R\$ 223,92	R\$ 44.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	testes. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.			
113	Lâmina de bisturi nº 11 c/ ponta reta - caixa com 100 unidades. Pedido mínimo de 2 caixas.	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
114	Lâmina de bisturi nº 12 c/ ponta curva - caixa com 100 unidades. Pedido mínimo de 3 caixas.	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
115	Lanceta automática descartável. Tipo: agulha retrátil, em aço inoxidável e corpo em plástico. calibre 28G, estéril. Disparo: gatilho com dispositivo de segurança. Aplicação: punção digital para amostra de sangue capilar - caixa com 100 unidades-Pedido mínimo de 50 caixas. Registro na Anvisa. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	600	R\$ 15,97	R\$ 9.582,00
116	Lençol descartável de papel, branco, 100% fibras naturais - 70cm x 50 m.- rolo.	2000	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
117	Lençol descartável em TNT, gramatura 30g/m2, largura 0,90x2,00 comprimento. Com elástico sanfonado. pacote com 10 unidades.	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
118	Lona de transferência para resgate tático APH- Confeccionada em nylon poliéster resinado. Utilizada no manuseio de pacientes com dificuldade de locomoção. Suporta até 180 kg. Possui tiras de reforço de 50 mm e 10(dez) alças laterais (5 de cada lado).	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
119	Luva cirúrgica, látex, estéril, nº 7,5 - par. Pedido mínimo de 100 pares.	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
120	Luva cirúrgica, látex, estéril, nº 8,5 - par. Pedido mínimo de 100 pares.	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
121	Luva de procedimento látex com pó, tam. M - caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 50 caixas.	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
122	Luva de procedimento látex com pó, tam. P- caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 30 caixas.	1000	R\$ 30,81	R\$ 30.810,00
123	Luva de procedimento látex com pó, tam. XP- caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 20 caixas.	400	R\$ 29,46	R\$ 11.784,00
124	Luva de procedimento látex com pó. Tam. G - caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 30 caixas.	500	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
125	Maca tipo SKED (MACA ENVELOPE) tamanho único	5	R\$ 2275,00	R\$ 11.375,00
126	Macacão de segurança descartável-impermeável - tamanho GG/XGG - macacão de proteção impermeável TNT macacão para proteção em procedimento não invasivos.	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	Confeccionado em TNT laminado 40g, de alta gramatura e resistência. Em tecido hidrofóbico (impermeável) não molha. Manga longa, com punho em elástico. Abertura frontal por zíper em nylon. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM GRAMATURA E FOTO DO PRODUTO			
127	Manta térmica aluminada - ADULTO	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
128	Manta térmica aluminada - INFANTIL	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
129	Máscara para micro nebulização adulto, frasco graduado 10 ml e extensão de 1,5 metros. Pedido mínimo de 10 unidades.	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
130	Máscara cirúrgica descartável com 3 (três) camadas, com clipe nasal embutido; pregas horizontais, atóxica, hipoalergênica; fixada com elástico roliço, fino e macio registro na Anvisa/MS e marca do fabricante impressa no produto. Caixa com 50 unidades, contendo dados do fabricante no rótulo da embalagem. Cor branca ou azul. (dispensado de apresentação do CA). ANEXAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM FOTO DO PRODUTO. Pedido mínimo de 100 caixas.	3000	R\$ 9,02	R\$ 27.060,00
131	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório- infantil	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
132	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório NEO Natal	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
133	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório- Tam. Adulto	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
134	Máscara de oxigênio para traqueostomia com conector 360°- ADULTO . É indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica. Possui tira de borracha sintética para a colocação e conector que gira 360°.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
135	Máscara para micro nebulização INFANTIL , frasco graduado 10 ml e extensão de 1,5 metros. Pedido mínimo de 10 unidades.	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
136	Máscara para RPC POCKET mask	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
137	Máscara semifacial N95 sem válvula, respirador tipo N95; filtro mecânico. Cor branca	3000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
138	Monitor doppler- Detector fetal digital de mesa com display. Alimentação elétrica, 110V Garantia de 24 meses. ANEXAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	20	R\$ 1180,00	R\$ 23.600,00
139	Nebulizador (aparelho para nebulização) de mesa; 110 volts. Pedido mínimo de 2 unidades.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

140	Óleo de girassol, solução corporal; frasco 100 ml.	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
141	Otoscópio, luz de led e transmissão fibra ótica, lente giratória com aumento de 3 vezes. Acompanha espelhos reutilizáveis. ANEXAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	30	R\$ 403,23	R\$ 12.096,90
142	Oxímetro de dedo pediátrico. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, informa saturação (SPO2) e frequência cardíaca. Indicada para dedos a partir de 7mm de largura, Curva Plestimográfica, Alta precisão, 1 Ano de Garantia - REGISTRO NA ANVISA.	20	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
143	Oxímetro de dedo; modelo ADULTO . Saturação de 1.0 a 100%; Alimentação por pilhas.	60	R\$ 92,20	R\$ 5.532,00
144	PHMB solução aquosa - 350 ml- Composição: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% cocoamidopropil de Betaína, glicerina e 99,8 % de água purificada. Produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas.	100	R\$ 67,04	R\$ 6.704,00
145	Pomada de Lidocaína 5% 25 G- 50 mg	30	R\$ 19,94	R\$ 598,20
146	Pomada de collagenase 0,6 U/cloranfenicol 0,01g; tubo de 30 gramas- pomada dermatológica de uso adulto e pediátrico.	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
147	Pomada de sulfadiazina de prata - pote de 400 gramas. Pedido mínimo de 25 potes.	300	R\$ 50,37	R\$ 15.111,00
148	Povidine antisséptico tópico - frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	20	R\$ 58,97	R\$ 1.179,40
149	Prancha curta (tipo chave) - Produzida em Polietileno, possui bordas e cantos arredondados com orifícios utilizados para passagem dos cintos de imobilização e movimentação da vítima. Altura 2 cm; Largura 45 cm; Comprimento 80 cm. Suporta até 140 kg. Acompanha 03 cintos de engate rápido (vermelho, amarelo e preto). APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	6	R\$ 581,05	R\$ 3.486,30
150	Prancha de imobilização de polietileno- adulto- Suporta até 300 kg. Tam: 0,07x0,45x185 cm	10	R\$ 733,00	R\$ 7.330,00
151	Prancha de imobilização de polietileno- infantil- Suporta até 150 kg. Tam: 0,07x0,45x120 cm	5	R\$ 658,10	R\$ 3.290,50
152	PVPI degermante - frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	40	R\$ 68,08	R\$ 2.723,20
153	REAGENTE DPD - Utilizado para determinação colorimétrica de cloro livre. Envelope sachê com	6	R\$ 412,60	R\$ 2.475,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	quantidade suficiente para 1(um)teste. Embalagem com 100 testes.			
154	Regulador de pressão graduado Mini para oxigênio 15 LPM com sistema Click com conexão em porca ABNT 218-1 - permite a conexão na válvula do cilindro.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
155	Repelente de mosquitos KBR 3023 - Icaridina-concentração entre 20 e 25% de Icaridina. Proteção por até doze horas contra o mosquito Aedes aegypti. Registro na Anvisa. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	3000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
156	Sabonete, líquido, antisséptico, uso hospitalar, frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 48 litros.	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
157	Scalp N 19 G. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
158	Scalp N 21G. Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
159	Scalp N 23G. Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
160	Scalp N 25G. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
161	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, estéril, embalagem individual. Pedido mínimo de 1000 unidades.	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
162	Seringa descartável, 10 ml sem agulha, embalagem individual estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
163	Seringa descartável, 20 ml sem agulha, com bico tipo LUER SLIP embalagem individual, estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	7000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
164	Seringa descartável, 5 ml, sem agulha, embalagem individual estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
165	Seringa para insulina graduação 100 UI, bico monobloco ou corpo único. Dimensão da agulha (Cx D) 8x0,30 mm. Graduação: 2 UI, estéril. Seringa com corpo e êmbolo em polímero plástico, agulha em metal siliconado, embalagem estéril com dados de identificação, data da fabricação e de validade, número de lote e registro na Anvisa - unidade. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
166	Sonda de gastrostomia tipo botton balonado 20 FR X 2,0 cm - APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO-REGISTRO NA ANVISA. OBS: MEDIDA ESPECÍFICA CONFORME PACIENTE.	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

167	Sonda para aspiração de traqueostomia N 8 com válvula. Pedido mínimo de 200 unidades.	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
168	Sonda para aspiração de traqueostomia N 12 com válvula. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
169	Sonda uretral (sonda de alívio) em silicone, N 14; 40 cm. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
170	Sonda uretral (sonda de alívio) em silicone, N 8; 40 cm. Pedido mínimo de 500 unidades.	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
171	Sonda uretral (sonda de alívio), em silicone N12; 40 cm. Pedido mínimo de 300 unidades.	15000	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
172	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 150 frascos.	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
173	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 200 frascos.	3000	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
174	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 150 frascos.	3000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
175	Soro fisiológico a 9% não injetável (sistema aberto) frasco de 250 ml. Pedido mínimo de 240 frascos.	8000	R\$ 4,58	R\$ 36.640,00
176	Soro glicosado a 5% ;500 ml (sistema fechado). Pedido mínimo de 100 frascos.	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
177	Soro ringer com lactato uso injetável -Frasco de 500 ml- Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio, e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. Pedido mínimo de 50 frascos	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
178	Soro ringer simples uso injetável - Indicado para estabelecer o equilíbrio hidroeletrolítico do organismo, em especial nos casos em que ocorre perda de líquidos e íons como o sódio, cloreto, cálcio e potássio. A solução tem em sua composição cloreto de cálcio, cloreto de sódio e cloreto de potássio - Frasco de 500 ml Pedido mínimo de 50 frascos	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
179	Step aeróbico em EVA - 50x35x10 cm	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
180	Suporte para coletor de perfurocortante, capacidade 13 litros. Pedido mínimo de 60 unidades.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
181	Tala EVA moldável aramada - G verde	150	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50
182	Tala EVA moldável aramada - GG amarelo	180	R\$ 24,13	R\$ 4.343,40
183	Tala EVA moldável aramada - M laranja	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

184	Tala EVA moldável aramada- P azul	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
185	Tala EVA moldável aramada- PP Roxo	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
186	Termohigrometro - Termômetro digital com controle de temperatura máxima e mínima com cabo sensor externo- unidade. Pedido mínimo de 5 unidades.	60	R\$ 84,03	R\$ 5.041,80
187	Termômetro clínico digital infravermelho, uso em testa. Pedido mínimo de 5 unidades.	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
188	Termômetro clínico digital axilar e oral - unidade. Pedido mínimo de 20 unidades.	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
189	Tesoura resgate ponta romba em aço inoxidável, lâmina curvada para não cortar o paciente	20	R\$ 35,48	R\$ 709,60
190	Teste de gravidez HCG em tiras 25 Ui/ml- teste cromatográfico rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em urina ou soro, com sensibilidade maior ou igual a 25 UI/ml; utilizado como auxílio na detecção precoce da gravidez. Unidade. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO DEMONSTRATIVO DO PRODUTO.	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
191	Teste rápido Covid 19 AG imunocromatográfico (KIT TESTE), para detecção qualitativa do antígeno de Covid- 19 em amostra de swab nasofaríngeo. Tempo de teste 15 a 30 minutos. Sensibilidade: Mínima 95% - Especificidade: Mínima 99,2%. REGISTRO NA ANVISA. unidade	3000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
192	Teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de Troponina I cardíaca (cni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual ou superior que 1,0ng/ML. Caixa com 20 testes	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00
193	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste- Tamanho G - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 40-42 cm x 22 cm de altura	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
194	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste- Tamanho GG - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 43-45 cm x 24 cm de altura	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
195	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste- Tamanho M - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 37-39 cm x 20 cm de altura	50	R\$ 42,42	R\$ 2.121,00
196	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste- Tamanho P - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 34-36 cm x 18 cm de altura	50	R\$ 39,93	R\$ 1.996,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

197	Tirante aranha material em tecido com velcro-adulto	15	R\$ 88,22	R\$ 1.323,30
198	Tirante aranha material em tecido com velcro-infantil	15	R\$ 76,05	R\$ 1.140,75
199	Tubo referência de silicone 203; medidas 6,00x10,00 mm 100% silicone - Mangueira para oxigênio- rolo de 15metros.	20	R\$ 126,82	R\$ 2.536,40
200	Unidade ventilatória manual - ambu, adulto. Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
201	Unidade ventilatória manual - ambu, infantil. Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
202	Unidade ventilatória manual - ambu, tamanho neonatal. Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
203	Válvula reguladora de oxigênio com fluxometro e manômetro para oxigenioterapia.	150	R\$ 497,59	R\$ 74.638,50
204	Vaselina líquida - frasco de 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	30	R\$ 37,85	R\$ 1.135,50

Identificada a necessidade de se manter os serviços básicos de Saúde, atendimento das UBS e ESF's e serviço do setor de fisioterapia municipal, deve-se ponderar a necessidade de contratação dos produtos, contínuos ou não, para que não acarrete falta de material e interrupção dos serviços de saúde.

Trata-se de aquisição de material de objeto comum com especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será parcelada, em julgamento unitário para atendimento ao princípio do parcelamento definido no Art. 47 da Lei 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A contratação através de licitação pode promover a competitividade entre os fornecedores do ramo, o que pode resultar em melhores preços e condições contratuais para a Administração. Isso é especialmente relevante considerando-se as limitações orçamentárias que os municípios pequenos enfrentam.

Além disso, a licitação permite avaliar diferentes propostas e selecionar a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do contrato deverá ser fiscalizada pelos fiscais e seus respectivos substitutos, que foram devidamente nomeados e possuem capacidade técnica para acompanhar e fiscalizar os contratos. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações interdependentes visto que não há previsão de execução de outros /produtos complementares daqueles já listados na planilha orçamentária.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes da utilização e descarte dos materiais médico-hospitalares. Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como a destinação adequada dos resíduos, priorizando, sempre que possível, produtos de qualidade, maior durabilidade e práticas sustentáveis.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após análise das demandas e condições, concluímos que a contratação de empresas para eventual e futuro fornecimento de insumos médico hospitalar e de fisioterapia é não apenas justificada, mas crucial para atender às necessidades de manutenção dos serviços nas unidades de saúde do município.

Este posicionamento reflete a convicção de que a contratação é uma medida estratégica e necessária para atender aos serviços básicos de saúde e promover o bem-estar e direito a vida da comunidade.

São Domingos do Prata, 05 de maio de 2026

Maria da Luz Aparecida Garcia Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover o **Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos médico-hospitalar e de fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Prata - MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os produtos objeto deste registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado de acordo com a LEI 14.133/2021.

1.3. Considerando que o Plano de Contratações Anual do ano corrente ainda não foi implementado e elaborado no âmbito do município, a presente contratação está dispensada de apresentar previsão no PCA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apenas serão aceitos o objeto fornecido conforme as especificações descritas no apêndice I deste termo.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. **Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo indicado deverá solicitar formalmente sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pela Administração, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.**

4.5. **Deverão ser enviados catálogo com descritivo, foto e marca do produto, conforme enunciado no descritivo dos produtos para os itens: 18 - 19 - 21 - 26 - 27 - 58 - 59 - 61 - 83 - 84 - 85 - 89 - 98 - 115 - 126 - 130 - 138 - 141 - 165 - 166 - 190.**

4.5. Os produtos deverão atender as normas das ANVISA.

4.6 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento.

4.7. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Fornecimento de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com as legislações Federais, Estaduais e Municipais.

5.2. O transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais são de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.

5.4. Não serão aceitos produtos com avarias ou mal funcionamento, que não atendam ao objetivo para o qual se destinam e no caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, no ato do recebimento este deverá ter no mínimo, 70% de seu prazo de vigência exibido na embalagem.

5.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Locais e Prazos de Execução

5.6. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.7. A entrega dos materiais será parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.

5.8. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, situado à Rua José Recreio, 222 – Centro – São Domingos do Prata – MG, no horário de funcionamento da prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h.

5.9. A quantidade mínima constante no Apêndice I - Especificações Unitárias e Valores Estimados correspondem à menor quantidade que o município irar adquirir no período de vigência da ata de registro de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em especial:

6.5.1. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

6.5.2. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

6.5.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5.4. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.5.5. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

6.5.6. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

6.5.7. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

6.5.8. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

6.5.9. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.5.10. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

6.5.11. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto na regulamentação específica;

6.5.12. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

6.6.1. Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

6.6.2. Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

6.6.3. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

6.6.4. Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

6.6.5. Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

6.6.6. Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

6.6.7. Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;

6.6.8. Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

6.6.9. Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

6.6.10. Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto na regulamentação específica;

6.6.11. Subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento municipal;

6.6.12. Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.6.13. Zelar pelo equilíbrio econômico - financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega/execução e recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser preferencialmente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Reajustes

7.22. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação da proposta, de acordo com o INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

Qualificação Técnica

- 8.22. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização (legível). Caso esteja vencida, apresentar juntamente com as mesmas o comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença.

- 8.23. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e/ ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado é apresentado na tabela constante no Apêndice I deste termo.
- 8.2. Os valores estimados foram obtidos através da mediana dos preços apurados na pesquisa de preço realizada pela Administração em mídias especializadas e cadastro municipal de fornecedores, devido a especificidade de alguns produtos cuja descrição não foram encontradas nas mídias disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

10.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do setor requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 177 de 2 de janeiro de 2023;

11.2. Durante todo o período de vigência do registro de preços ou contrato, o fornecedor deverá manter preposto aceito pelo Órgão Gerenciador, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e o fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. Atuará no presente processo como Fiscal de Contrato a Sra. Maria da Conceição Lima de Ávila, matrícula 028904, nomeada pela Portaria nº 807 de 22 de janeiro de 2026.

11.7. Atuará no presente processo como Gestor de Contrato a Sra. Maria da Luz Aparecida Garcia Silva, matrícula 000186, nomeada pela Portaria nº 807 de 22 de janeiro de 2026.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador ou Contratante:

12.1.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

12.1.3. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.1.4. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor ou Contratado:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

12.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na Imprensa Oficial do Município.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Prata, 05 de maio de 2026

Maria da Luz Aparecida Garcia Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE I ESPECIFICAÇÕES UNITÁRIAS E VALORES ESTIMADOS

It	Especificação	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua em madeira -pacote com 100 unidade.	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
2	Ácido acético comercial a 5% - embalagem de 1 litro.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
3	Água bidestilada ampola 10 ml.para injetáveis.	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
4	Agulha descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 8-cx com 100 unidades. .	120	R\$ 10,70	R\$ 1.284,00
5	Agulha descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 40 X 12-cx com 100 unidades.	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
6	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 13 X 4,5-cx com 100 unidades.	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
7	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 20 X 5,5-cx c/ 100 unidades.	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
8	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 6-cx com 100 unidades.	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
9	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 25 X 7-cx com 100 unidades.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embalada em papel grau cirúrgico- 30X 7-cx com 100 unidades.	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
11	Agulha, descartável, bisel trifacetado, canhão siliconado, embaladaa em papel grau cirúrgico- 30X 8-cx com 100 unidades.	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
12	Álcool etílico, líquido a 70% - frasco com 1 litro.	2500	R\$ 10,00	R\$ 2.5000,00
13	Álcool etílico a 70% em gel- Frasco 500 ml.	3000	R\$ 9,09	R\$ 2.7270,00
14	Algodão hidrófilo, branco, acondicionado em papel opaco - com 30 cm de largura - pacote 500 gramas.	150	R\$ 23,00	R\$ 3450,00
15	Almotolia cor âmbar - 250 ml, unidade.	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
16	Almotolia transparente - 250 ml, unidade.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
17	Anestésico Lidocaína 10% em spray -frasco 50 ml	50	R\$ 68,26	R\$ 3.413,00
18	Aparelho de pressão digital automático de braço- permite a monitorização da pressão	50	R\$ 280,00	R\$ 1.4000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	arterial e arritmia cardíaca, memória para 120 resultados com hora e data, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Acompanha estojo para guardar e garantia de 5 anos. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO E COM FOTO DO PRODUTO.			
19	Aparelho para aferir pressão ADULTO contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido (exceto nylon), com fecho em metal, manguito e pera - GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Enviar catálogo descritivo e com foto do produto.	60	R\$ 191,27	R\$ 11.476,20
20	Aparelho para aferir pressão INFANTIL contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido, fecho em velcro, manguito de borracha resistente.	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
21	Aparelho para aferir pressão OBESO contendo: Esfigmomanômetro, braçadeira em tecido (exceto nylon) com dimensões de 18x69cm, com fecho em metal, manguito e pera, - GARANTIA MINIMA 36 MESES. Enviar catálogo descritivo e com foto do produto.	30	R\$ 248,20	R\$ 7.446,00
22	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 10cm x 1,80 m. em repouso embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
23	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 12cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades-	1000	R\$ 19,51	R\$ 19.510,00
24	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 15cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
25	Atadura, tipo crepom, com 18 fios/cm2 - 20cm x 1,80 m. em repouso e embaladas individualmente - pacote com 12 unidades.	1000	R\$ 16,54	R\$ 16.540,00
26	Avental hospitalar impermeável, sms, gramatura de 40g/cm2 , tiras para fixação na cintura e pescoço, manga longa, punho em malha, com barreira bacteriana e viral. Tamanhos M, G e GG a ser definido na ordem de fornecimento. Medidas mínimas Ax L (1,20altura x1,40largura). Pacote com 10 unidades. O pacote deve conter a informação exata da gramatura do produto). NECESSÁRIO O ENVIO DE CATÁLOGO COM FICHA TÉCNICA E GRAMATURA EXATA DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GRAMATURA INDEFINIDA.	1000	R\$ 35,05	35.050,00
27	Avental tipo camisola, descartável, sem mangas, gramatura 40 G/cm , com abertura frontal e tiras de amarração no pescoço e cintura. Indicado para exame ginecológico. Medidas mínimas Ax L (1,20altura	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	x1,40largura). Pacote com 10 unidades. NECESSÁRIO O ENVIO DE CATÁLOGO COM FICHA TÉCNICA E GRAMATURA EXATA DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM GRAMATURA INDEFINIDA.			
28	Balança Digital Corporal com bioimpedância. Capacidade de pesagem até 200kg. Vidro Temperado de alta resistência e desligamento automático. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	40	R\$ 611,21	R\$ 24.448,40
29	Bateria 9v 1cc alcalina, formato retangular com dois pontos de conexão (círculo e hexágono)	60	R\$ 14,12	R\$ 847,20
30	Bateria de lítio CR 2032, 3V, -cartela com 5 unidades	200	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
31	Bateria para termômetro digital LR 41; 1,5V- cartela com 10 unidades	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40
32	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. capacidade de 12 litros.	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
33	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 32 litros.	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
34	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 45 litros.	6	R\$ 310,50	R\$ 1.863,00
35	Caixa térmica para transporte de vacinas - com alça e travas para fixar a tampa. Capacidade de 60 litros.	6	R\$ 373,90	R\$ 2.243,40
36	Camisola para coleta de preventivo, sem mangas abertura frontal, transpassado, com tiras para amarração. Em tecido 100% algodão, tamanho ADULTO , G.	200	R\$ 66,92	R\$ 13.384,00
37	Campo cirúrgico em SMS; sem janela 45x50 cm; estéril, descartável. Pacote com 50 compressas.	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
38	Campo cirúrgico estéril em tnt sem janela, tam 40x40 cm. Unidade	200	R\$ 2,92	584,00
39	Campo cirúrgico fenestrado tnt, estéril, descartável 50x50 cm. Unidade	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
40	Cateter 16 G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
41	Cateter 18G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
42	Cateter 20G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

43	Cateter 22G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
44	Cateter 24G intravenoso. Pedido mínimo de 100 unidades	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
45	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio - INFANTIL . Conector tipo "Y" com dois tubos de acesso nasal e padrão universal. Tubo de aproximadamente 1,5m. Mínimo de 03 (três) anos de validade. Pedido mínimo de 10 unidades.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
46	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio - ADULTO . Conector tipo "Y" com dois tubos de acesso nasal e padrão universal. Tubo de aproximadamente 1,5m. Mínimo de 03 (três) anos de validade. Pedido mínimo de 100 unidades.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
47	Cinto tirante comum tamanho único	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
48	Cloridrato de lidocaína geleia, 20 mg/g- frasco com 30 gramas	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
49	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. G; fecho de velcro em nylon na cor VERDE com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 14,00cm x 14,00cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 72,79	R\$ 7.279,00
50	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. GG; fecho de velcro em nylon com botões; Feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 14,00cm x 14,00cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
51	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. INFANTIL ; fecho de velcro em nylon na cor AZUL CLARO com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 43cm x 8,00cm x 12,50cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

52	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. M; fecho de velcro em nylon na cor LARANJA com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm (circunferência X altura anterior X altura posterior)	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
53	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. NEONATAL ; fecho de velcro em nylon na cor BRANCO com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 44cm x 4,6cm x 12cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 20,88	R\$ 1.044,00
54	Colar cervical para resgate tipo Stifneck - Tam. P; fecho de velcro em nylon na cor Azul ROYAL com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 55cm x 10,10cm x 13,30cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	100	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
55	Colar cervical para resgate tipo Stifneck- Tam. PP; fecho de velcro em nylon na cor LILÁS com botões; feito em polietileno de alta densidade; revestido em EVA; suporte mentoniano (para o queixo); abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; Dimensões aproximadas: 55cm x 7,60cm x 12,70cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). REGISTRO NA ANVISA	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
56	Colchão para maca de ambulância- Espuma D 28, revestido em courvin. Medidas 1,80x 48x7	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
57	Coletor de materiais perfuro cortantes em papelão - 13 litros - unidade	1500	10,00	R\$ 15.000,00
58	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm² 13 fios/cm 08 camadas, 05 dobras estéril- pacote com 10 unidades. ANEXAR CATALOGO DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO.	100.000	R\$ 1,06	R\$ 106.000,00
59	Compressa de gaze hidrófila NÃO ESTÉRIL ,100% algodão 13 fios/cm²; 08	200	R\$ 27,64	R\$ 5.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	camadas, 05 dobras medindo 7,5x7,5cm - Pacote com 500 unidades. ANEXAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO.			
60	Compressa de gaze antimicrobiana com PHMB 100% algodão tipo rolo- medidas 11,4 cm x 4 metros -Rolo	300	R\$ 72,69	R\$ 21.807,00
61	Compressa de gaze rolo tipo queijo, medindo 9,1cm x 91 metros; 13 fios/cm²; 100% algodão. PESO VARIÁVEL ENTRE 580 À 620 GRAMAS. ANEXAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTOS DO PRODUTO. Pedido mínimo de 10 rolos.	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
62	Curativo absorvente adesivo redondo (pós punção ou injeção), ADULTO , rolo com 500 unidades.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63	Curativo absorvente adesivo redondo (pós punção ou injeção), com desenho INFANTIL , rolo com 500 unidades.	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
64	Curativo compressa com emulsão de petrolato, 7,6x7,6 cm- Malha de acetato e celulose (Rayon), impregnado com emulsão de petrolato de origem mineral. Embalada individualmente	5000	R\$ 8,01	R\$ 40.050,00
65	Curativo de alginato de cálcio, estéril, 10x10 cm - unidade.	4000	R\$ 10,09	R\$ 40.360,00
66	Curativo de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose, gelatina, pectina e recoberto por película de poliuretano - tam. 10x10 cm - UNIDADE.	3000	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
67	Curativo de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose, gelatina, pectina e recoberto por película de poliuretano - tam. 20x20 cm - UNIDADE.	1000	R\$ 29,92	R\$ 29.920,00
68	Curativo Espuma e Prata com PHMB (não adesivo) Medida: 10 X 10 cm - Unidade	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
69	Curativo estéril de carvão ativado com prata- 10,6x10,5 cm - unidade.	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00
70	Curativo Filme Transparente Rolo 10cm x 10 metros, não estéril, recoberto de adesivo.	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
71	Dispositivo para incontinência urinária masculino tamanho G (com preservativo em látex natural)	2500	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00
72	Diu - Dispositivo intrauterino de cobre em formato T- 380 A- unidade. Pedido mínimo de 10 unidades.	60	88,20	R\$ 5.292,00
73	Eletrodo para desfibrilação (Pás de choque), conector preto CMOS Drake com feedback de	20	R\$ 922,50	R\$ 18.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	RCP- ADULTO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.			
74	Eletrodo para ECG monitoramento cardíaco gel ADULTO, tipo gota, tamanho 37x42mm-pacote com 50 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	200	R\$ 21,10	R\$ 4.220,00
75	Eletrodos multifunção descartáveis para DEA - eletrodos modelo com conector preto- Tamanho ADULTO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	20	R\$ 856,00	R\$ 17.120,00
76	Eletrodos multifunção descartáveis para DEA - eletrodos modelo com conector preto- Tamanho INFANTIL	10	R\$ 762,18	R\$ 7.621,80
77	Equipo macrogotas com duas ou mais vias de infusão por gravidade, com câmara de gotejamento, regulador de fluxo, tubulação de 1,5 metros.	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
78	Equipo para nutrição enteral flexível - unidade. Pedido mínimo de 200 unidades.	4000	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
79	Esparadrapo branco impermeável - 10cm x 4,5m. - unidade. Pedido mínimo de 48 unidades.	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
80	Estetoscópio ADULTO para ausculta-auscultador em aço inoxidável e olivas de silicone. Pedido mínimo de 5 unidades.	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
81	Estetoscópio INFANTIL para ausculta-auscultador em aço inoxidável e olivas de silicone. Pedido mínimo de 5 unidades.	20	R\$ 25,09	R\$ 501,80
82	Extensor elástico com puxadores 1,2 m; médio	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
83	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM COMPATÍVEL COM A MARCA EVERFLOR PHILIPS. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
84	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM COMPATÍVEL COM A MARCA LUMIAR MERCURY. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	100	R\$ 157,15	R\$ 15.715,00
85	Filtro para Concentrador de Oxigênio 5 LPM - compatível com a marca Yuwell. APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO DO PRODUTO	140	R\$ 14,03	R\$ 1.964,20
86	Fita de alongamento não elástica- 220x10x0,05 cm	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
87	Fita micropore hipoalérgica sem látex, 50 MM x 10 metros	400	R\$ 11,37	R\$ 4.548,00
88	Fita para autoclave, papel crepado, em filme de polipropileno transparente - 19mm x 30mt - rolo. Pedido mínimo de 50 rolos.	400	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

89	Fita teste de glicemia capilar para aparelho tipo ACCU CHEK - APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO E REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 50 unidades.	3000	R\$ 81,39	R\$ 244.170,00
90	Fixador celular em spray para exame citológico - frasco de 100 ml. Pedido mínimo de 10 frascos.	120	R\$ 11,83	R\$ 1.419,60
91	Fixador para cânula de traqueostomia ADULTO , regulável confeccionado em algodão com fibras de poliéster e velcro.	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
92	Fixador para cânula de traqueostomia INFANTIL , regulável confeccionado em algodão com fibras de poliéster e velcro.	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
93	Frasco para dieta enteral graduado capacidade 300 ml - unidade. Pedido mínimo de 200 frascos.	4000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
94	Frasco umidificador de oxigênio, conector com parte interna em metal com rosca, 250 ml; unidade. Pedido mínimo de 20 frascos.	600	R\$ 15,51	R\$ 9.306,00
95	Garrote Tubo De Látex N 201, Tripa De Mico (natural) rolo 15 Metros	4	R\$ 70,79	R\$ 283,16
96	Gaze Rayon embebida em óleo sachê- Com óleo de copaíba e melaleuca. Medida: 7,5 X 7,5 cm - unidade	3000	R\$ 12,75	R\$ 38.250,00
97	Gel condutor para ultrassom - frasco de 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	150	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
98	Glicosímetro - medidor de glicose capilar ACCU CHEK- Imprescindível a marca por ser compatível com tiras reagentes ACCu CHEK. Kit contendo medidor, lancetador e caixa com tiras reagentes. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DEMONSTRATIVO DO PRODUTO.	100	R\$ 219,33	R\$ 21.933,00
99	Hidrogel amorfo (sem alginato) 30 gr.- Interage com o exsudato criando um ambiente que favorece o processo natural de autólise para desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém-formados.	300	R\$ 43,73	R\$ 13.119,00
100	Imobilizador de cabeça (Bachal) - ADULTO	25	R\$ 196,75	R\$ 4.918,75
101	Imobilizador de cabeça (Bachal) - INFANTIL	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
102	Indicador Químico interno para Vapor- 1250 (tipo 4) - Indicador químico do tipo 4- Para indicar as condições de esterilização a vapor. Tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento picotada ao meio, coberta por um indicador químico que muda da cor bege claro para o espectro de cores	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta ao processo de esterilização. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 240 tiras. Ref.: 3M.			
103	Kit Cânula de Guedel Com mínimo de 6 Peças	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
104	Kit de treino de agilidade com arco; chapéu chinês; escada de agilidade; 8 cones e 4 barreiras. REGISTRO NA ANVISA	5	R\$ 434,88	R\$ 2.174,40
105	Kit Estesiômetro Monofilamentos Semmes-Weinstein- Kit teste de sensibilidade com monofilamentos de nylon em 06(seis) diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele.	10	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00
106	Kit Papanicolau Completo G (espécule-espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 50 kits.	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
107	Kit Papanicolau Completo M (espécule-espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 100 kits.	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
108	Kit Papanicolau Completo P (espécule-espátula - lâmina - luva e escova) - unidade. Pedido mínimo de 100 kits	3000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00
109	Kit parto de emergência	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
110	Kit queimadura de emergência	30	R\$ 297,25	R\$ 8.917,50
111	Kit teste de chikungunya- Teste Rápido de CHIKUNGUNYA; imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da chikungunya; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 15 minutos; acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. Armazenamento: 2 - 30°C Sensibilidade: 97% (35/36) Especificidade: 99% (178/180) Apresentação: Dispositivo Teste para leitura nos analisadores. Caixa com 25 testes.	100	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
112	Kit teste de dengue- -kit completo para realização de teste imunocromatográfico (dengue - ns1) - com detecção qualitativa do antígeno ns1 em cassete. Sensibilidade igual ou maior a:92,9%. Especificidade igual ou maior a: 98,5%. Amostra: sangue total, plasma e soro. REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 25 testes.	200	R\$ 223,92	R\$ 44.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.			
113	Lâmina de bisturi nº 11 c/ ponta reta - caixa com 100 unidades. Pedido mínimo de 2 caixas.	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
114	Lâmina de bisturi nº 12 c/ ponta curva - caixa com 100 unidades. Pedido mínimo de 3 caixas.	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
115	Lanceta automática descartável. Tipo: agulha retrátil, em aço inoxidável e corpo em plástico. calibre 28G, estéril. Disparo: gatilho com dispositivo de segurança. Aplicação: punção digital para amostra de sangue capilar - caixa com 100 unidades-Pedido mínimo de 50 caixas. Registro na Anvisa. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	600	R\$ 15,97	R\$ 9.582,00
116	Lençol descartável de papel, branco, 100% fibras naturais - 70cm x 50 m.- rolo.	2000	R\$ 13,19	R\$ 26380,00
117	Lençol descartável em TNT, gramatura 30g/m2, largura 0,90x2,00 comprimento. Com elástico sanfonado. pacote com 10 unidades.	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
118	Lona de transferência para resgate tático APH- Confeccionada em nylon poliéster resinado. Utilizada no manuseio de pacientes com dificuldade de locomoção. Suporta até 180 kg. Possui tiras de reforço de 50 mm e 10(dez) alças laterais (5 de cada lado).	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
119	Luva cirúrgica, látex, estéril, nº 7,5 - par. Pedido mínimo de 100 pares.	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
120	Luva cirúrgica, látex, estéril, nº 8,5 - par. Pedido mínimo de 100 pares.	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
121	Luva de procedimento látex com pó, tam. M - caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 50 caixas.	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
122	Luva de procedimento látex com pó, tam. P- caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 30 caixas.	1000	R\$ 30,81	R\$ 30.810,00
123	Luva de procedimento látex com pó, tam. XP- caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 20 caixas.	400	R\$ 29,46	R\$ 11.784,00
124	Luva de procedimento látex com pó. Tam. G - caixa com 50 pares. Pedido mínimo de 30 caixas.	500	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
125	Maca tipo SKED (MACA ENVELOPE) tamanho único	5	R\$ 2275,00	R\$ 11.375,00
126	Macacão de segurança descartável-impermeável - tamanho GG/XGG - macacão de proteção impermeável TNT macacão para proteção em procedimento não invasivos. Confeccionado em TNT laminado 40g, de alta	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	gramatura e resistência. Em tecido hidrofóbico (impermeável) não molha. Manga longa, com punho em elástico. Abertura frontal por zíper em nylon. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM GRAMATURA E FOTO DO PRODUTO			
127	Manta térmica aluminada - ADULTO	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
128	Manta térmica aluminada - INFANTIL	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
129	Máscara para micro nebulização ADULTO , frasco graduado 10 ml e extensão de 1,5 metros. Pedido mínimo de 10 unidades.	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
130	Máscara cirúrgica descartável com 3 (três) camadas, com clipe nasal embutido; pregas horizontais, atóxica, hipoalergênica; fixada com elástico roliço, fino e macio registro na Anvisa/MS e marca do fabricante impressa no produto. Caixa com 50 unidades, contendo dados do fabricante no rótulo da embalagem. Cor branca ou azul. (dispensado de apresentação do CA). ANEXAR CATÁLOGO DESCRITIVO COM FOTO DO PRODUTO. Pedido mínimo de 100 caixas.	3000	R\$ 9,02	R\$ 27.060,00
131	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório- INFANTIL	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
132	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório NEONATAL	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
133	Máscara de oxigênio alta concentração c/ reservatório- Tam. ADULTO	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
134	Máscara de oxigênio para traqueostomia com conector 360°- ADULTO . É indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica. Possui tira de borracha sintética para a colocação e conector que gira 360°.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
135	Máscara para micro nebulização INFANTIL , frasco graduado 10 ml e extensão de 1,5 metros. Pedido mínimo de 10 unidades.	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
136	Máscara para RPC POCKET mask	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
137	Máscara semifacial N95 sem válvula, respirador tipo N95; filtro mecânico. Cor branca	3000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
138	Monitor doppler- Detector fetal digital de mesa com display. Alimentação elétrica, 110V Garantia de 24 meses. ANEXAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	20	R\$ 1180,00	R\$ 23.600,00
139	Nebulizador (aparelho para nebulização) de mesa; 110 volts. Pedido mínimo de 2 unidades.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
140	Óleo de girassol, solução corporal; frasco 100 ml.	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

141	Otoscópio, luz de led e transmissão fibra ótica, lente giratória com aumento de 3 vezes. Acompanha espelhos reutilizáveis. ANEXAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	30	R\$ 403,23	R\$ 12.096,90
142	Oxímetro de dedo PEDIÁTRICO . Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, informa saturação (SPO2) e frequência cardíaca. Indicada para dedos a partir de 7mm de largura, Curva Plestimográfica, Alta precisão, 1 Ano de Garantia - REGISTRO NA ANVISA.	20	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
143	Oxímetro de dedo; modelo ADULTO . Saturação de 1.0 a 100%; Alimentação por pilhas.	60	R\$ 92,20	R\$ 5.532,00
144	PHMB solução aquosa - 350 ml- Composição: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% cocoamidopropil de Betaína, glicerina e 99,8 % de água purificada. Produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas.	100	R\$ 67,04	R\$ 6.704,00
145	Pomada de Lidocaína 5% 25 G- 50 mg	30	R\$ 19,94	R\$ 598,20
146	Pomada de collagenase 0,6 U/cloranfenicol 0,01g; tubo de 30 gramas- pomada dermatológica de uso ADULTO E PEDIÁTRICO .	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
147	Pomada de sulfadiazina de prata - pote de 400 gramas. Pedido mínimo de 25 potes.	300	R\$ 50,37	R\$ 15.111,00
148	Povidine antisséptico tópico - frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	20	R\$ 58,97	R\$ 1.179,40
149	Prancha curta (tipo chave) - Produzida em Polietileno, possui bordas e cantos arredondados com orifícios utilizados para passagem dos cintos de imobilização e movimentação da vítima. Altura 2 cm; Largura 45 cm; Comprimento 80 cm. Suporta até 140 kg. Acompanha 03 cintos de engate rápido (vermelho, amarelo e preto). APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	6	R\$ 581,05	R\$ 3.486,30
150	Prancha de imobilização de polietileno - ADULTO - Suporta até 300 kg. Tam: 0,07x0,45x185 cm	10	R\$ 733,00	R\$ 7.330,00
151	Prancha de imobilização de polietileno- INFANTIL - Suporta até 150 kg. Tam: 0,07x0,45x120 cm	5	R\$ 658,10	R\$ 3.290,50
152	PVPI degermante - frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	40	R\$ 68,08	R\$ 2.723,20
153	REAGENTE DPD - Utilizado para determinação colorimétrica de cloro livre. Envelope sachê com	6	R\$ 412,60	R\$ 2.475,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

	quantidade suficiente para 1(um)teste. Embalagem com 100 testes.			
154	Regulador de pressão graduado Mini para oxigênio 15 LPM com sistema Click com conexão em porca ABNT 218-1 - permite a conexão na válvula do cilindro.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
155	Repelente de mosquitos KBR 3023 - Icaridina-concentração entre 20 e 25% de Icaridina. Proteção por até doze horas contra o mosquito Aedes aegypti. Registro na Anvisa. APRESENTAR CATÁLOGO DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	3000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
156	Sabonete, líquido, antisséptico, uso hospitalar, frasco com 1 litro. Pedido mínimo de 48 litros.	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
157	Scalp N 19 G. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
158	Scalp N 21G . Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
159	Scalp N 23G. Pedido mínimo de 100 unidades.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
160	Scalp N 25G. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
161	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, estéril, embalagem individual. Pedido mínimo de 1000 unidades.	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
162	Seringa descartável, 10 ml sem agulha, embalagem individual estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
163	Seringa descartável, 20 ml sem agulha, com bico tipo LUER SLIP embalagem individual, estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	7000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
164	Seringa descartável, 5 ml, sem agulha, embalagem individual estéril - unidade. Pedido mínimo de 500 unidades.	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
165	Seringa para insulina graduação 100 UI, bico monobloco ou corpo único. Dimensão da agulha (Cx/D) 8x0,30 mm. Graduação: 2 UI, estéril. Seringa com corpo e êmbolo em polímero plástico, agulha em metal siliconado, embalagem estéril com dados de identificação, data da fabricação e de validade, número de lote e registro na Anvisa - unidade. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO.	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
166	Sonda de gastrostomia tipo botton balonado 20 FR X 2,0 cm - APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO E FOTO DO PRODUTO-REGISTRO NA ANVISA. OBS: MEDIDA ESPECÍFICA CONFORME PACIENTE.	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
167	Sonda para aspiração de traqueostomia N 8 com válvula. Pedido mínimo de 200 unidades.	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

168	Sonda para aspiração de traqueostomia N 12 com válvula. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
169	Sonda uretral (sonda de alívio) em silicone, N 14 ; 40 cm. Pedido mínimo de 100 unidades.	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
170	Sonda uretral (sonda de alívio) em silicone, N 8; 40 cm. Pedido mínimo de 500 unidades.	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
171	Sonda uretral (sonda de alívio), em silicone N12; 40 cm. Pedido mínimo de 300 unidades.	15000	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
172	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 150 frascos.	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
173	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 200 frascos.	3000	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
174	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml (sistema fechado). Uso injetável. Pedido mínimo de 150 frascos.	3000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
175	Soro fisiológico a 9% não injetável (sistema aberto) frasco de 250 ml. Pedido mínimo de 240 frascos.	8000	R\$ 4,58	R\$ 36.640,00
176	Soro glicosado a 5% ;500 ml (sistema fechado). Pedido mínimo de 100 frascos.	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
177	Soro ringer com lactato uso injetável -Frasco de 500 ml- Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio, e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. Pedido mínimo de 50 frascos	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
178	Soro ringer simples uso injetável - Indicado para estabelecer o equilíbrio hidroeletrólítico do organismo, em especial nos casos em que ocorre perda de líquidos e íons como o sódio, cloreto, cálcio e potássio. A solução tem em sua composição cloreto de cálcio, cloreto de sódio e cloreto de potássio - Frasco de 500 ml Pedido mínimo de 50 frascos	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
179	Step aeróbico em EVA- 50x35x10 cm	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
180	Suporte para coletor de perfurocortante, capacidade 13 litros. Pedido mínimo de 60 unidades.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
181	Tala EVA moldável aramada- G verde	150	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50
182	Tala EVA moldável aramada- GG amarelo	180	R\$ 24,13	R\$ 4.343,40
183	Tala EVA moldável aramada- M laranja	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
184	Tala EVA moldável aramada- P azul	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

185	Tala EVA moldável aramada- PP Roxo	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
186	Termohigrometro - Termômetro digital com controle de temperatura máxima e mínima com cabo sensor externo- unidade. Pedido mínimo de 5 unidades.	60	R\$ 84,03	R\$ 5.041,80
187	Termômetro clínico digital infravermelho, uso em testa. Pedido mínimo de 5 unidades.	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
188	Termômetro clínico digital axilar e oral - unidade. Pedido mínimo de 20 unidades.	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
189	Tesoura resgate ponta romba em aço inoxidável, lâmina curvada para não cortar o paciente	20	R\$ 35,48	R\$ 709,60
190	Teste de gravidez HCG em tiras 25 Ui/ml- teste cromatográfico rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em urina ou soro, com sensibilidade maior ou igual a 25 UI/ml; utilizado como auxílio na detecção precoce da gravidez. Unidade. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO DEMONSTRATIVO DO PRODUTO.	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
191	Teste rápido Covid 19 AG imunocromatográfico (KIT TESTE), para detecção qualitativa do antígeno de Covid- 19 em amostra de swab nasofaríngeo.Tempo de teste 15 a 30 minutos. Sensibilidade: Mínima 95% - Especificidade: Mínima 99,2%. REGISTRO NA ANVISA. unidade	3000	R\$ 9,49	R\$ 2.8470,00
192	Teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de Troponina I cardíaca (cni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual ou superior que 1,0ng/ML. Caixa com 20 testes	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00
193	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste-Tamanho G - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 40-42 cm x 22 cm de altura	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
194	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste-Tamanho GG - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 43-45 cm x 24 cm de altura	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
195	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste-Tamanho M - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 37-39 cm x 20 cm de altura	50	R\$ 42,42	R\$ 2.121,00
196	Tipoia de braço bilateral com fivela de ajuste-Tamanho P - confeccionada em TNT - Comprimento do cotovelo até o meio da mão: 34-36 cm x 18 cm de altura	50	R\$ 39,93	R\$ 1.996,50
197	Tirante aranha material em tecido com velcro- ADULTO	15	R\$ 88,22	R\$ 1.323,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

198	Tirante aranha material em tecido com velcro- INFANTIL	15	R\$ 76,05	R\$ 1.140,75
199	Tubo referência de silicone 203; medidas 6,00x10,00 mm 100% silicone - Mangueira para oxigênio- rolo de 15 metros.	20	R\$ 126,82	R\$ 2.536,40
200	Unidade ventilatória manual - ambu, ADULTO . Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
201	Unidade ventilatória manual - ambu, INFANTIL . Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
202	Unidade ventilatória manual - ambu, tamanho NEONATAL . Pedido mínimo de 3 unidades.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
203	Válvula reguladora de oxigênio com fluxometro e manômetro para oxigenioterapia.	150	R\$ 497,59	R\$ 74.638,50
204	Vaselina líquida - frasco de 1 litro. Pedido mínimo de 5 litros.	30	R\$ 37,85	R\$ 1.135,50

- **Eventuais erros de soma no valor total devem ser desconsiderados, o valor unitário e quantitativo estão corretos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Getúlio Vargas, 224, Centro São Domingos do Prata-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. Fernando Rolla, neste ato representado doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n. 22/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para fornecimento de insumos médico-hospitalar e de fisioterapia**, nas condições aqui estabelecidas.
- 1.2 O Edital da Licitação, o Termo de Referência e a Proposta do Fornecedor, compõe anexo a este instrumento e vincula esta contratação, independentemente de transcrição.
- 1.3 O fornecedor incluído nesta ata de registro de preços está obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
 - 1.3.1 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 1.3.2 Da ata de registro de preços poderão advir várias contratações até que se extinguir a quantidade registrada.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da emissão, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.
- 2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.
- 2.4. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo.
- 3.2. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.3. A entrega dos materiais será parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.
- 3.4. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, situado à Rua José Recreio, nº 222 – Centro – São Domingos do Prata – MG, no horário de funcionamento da prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h.
- 3.5. O fornecimento será parcelado durante a vigência do registro de preços, podendo ser requisitada nas quantidades mínimas definidas no Apêndice I deste termo, desde que não ultrapasse a quantidade máxima estimada.
- 3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 3.7. Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega/execução e recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os itens registrados para a empresa supracitada seguem conforme valores unitários e quantitativos a seguir.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

4.2. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

5. REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. O registro de preços e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação da proposta, de acordo com o INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.3. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

5.4. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

5.5. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

5.7. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.8.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.9. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.9.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.9.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.9.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

5.10. Para fins deste edital, será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 6.2. Os demais critérios e condições de pagamento estão definidos no Termo de Referência, anexo deste termo.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. As condições de gestão e fiscalização da execução estão definidas no Termo de Referência, anexo deste termo.
- 7.2. Atuará no presente processo como Fiscal de Contrato a Sra. Maria da Conceição Lima de Ávila, matrícula 028904, nomeada pela Portaria nº 807 de 22 de janeiro de 2026.
- 7.3. Atuará no presente processo como Gestor de Contrato a Sra. Maria da Luz Aparecida Garcia Silva, matrícula 000186, nomeada pela Portaria nº 807 de 22 de janeiro de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador ou Contratante:

- 8.2. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 8.4. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 8.5. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. São obrigações do Fornecedor ou Contratado:

- 8.9. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.2.4. Multa:
 - 9.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 9.2.4.2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021) a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na Imprensa Oficial do Município.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer município da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais por município não participante não poderão exceder:

10.2.1. Por município aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

10.2.2. Na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O FORNECEDOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, nos termos e condições previstas na legislação específica.

13. FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Prata-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Prata, MG, ____ de ____ de ____

Fernando Rolla - Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXX
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Getúlio Vargas, 224, Centro São Domingos do Prata-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. Fernando Rolla, neste ato representado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, nº. _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

14. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.4 O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de insumos médico-hospitalar e de fisioterapia**, nas condições aqui estabelecidas.

1.5 Itens que compõe a contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1.6 O Edital da Licitação, o Termo de Referência e a Proposta do Contratado, compõe anexo a este instrumento e vincula esta contratação, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 202_, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

16. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

16.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

16.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

18.1. O valor unitário consta na cláusula 1.2, perfazendo o valor total de R\$ _____ a serem pagos conforme execução do objeto.

18.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18.3. O pagamento será realizado através de fatura ou crédito em banco, indicados pelo contratado.

18.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o mês de referência da execução do serviço, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

18.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o valor a pagar; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

18.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir, preferencialmente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

19.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, podendo sofrer reajuste, a cada 12 (doze) meses, de acordo com o INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

19.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

20.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

20.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

20.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

20.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

20.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

20.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

21.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 21.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 21.1.5. Manter as condições de habilitação;
- 21.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 21.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 21.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 21.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 21.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 21.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 21.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 21.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 21.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 21.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 21.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 21.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

22. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

23. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 23.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 23.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

23.2.4. Multa

23.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

23.2.4.2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

24. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

24.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

24.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

24.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

24.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

24.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

24.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

24.4.3. Indenizações e multas.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária nº _____

25.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

27. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

27.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
27.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
27.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

28.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, nos termos e condições previstas na legislação específica.

29. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

29.1. É eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Prata-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Prata, MG, ____de ____ de ____

Fernando Rolla - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA